



## Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 30 de novembro de 2022

### Tribunal de Contas Europeu alerta que é preciso continuar a vigiar os riscos financeiros do sistema de resolução bancária da UE

Os riscos associados ao sistema da União Europeia (UE) que gere a liquidação ordenada de bancos em situação de insolvência na União Bancária diminuíram em 2021, mas não é por isso que a UE deve baixar a vigilância, adverte o Tribunal de Contas Europeu (TCE) num relatório publicado hoje.

O TCE tem a obrigação de apresentar anualmente um relatório sobre qualquer risco financeiro relacionado com o Mecanismo Único de Resolução (MUR), o sistema da UE que gere a liquidação ordenada de bancos em insolvência na União Bancária. A Comissão e o Conselho não deram conta de quaisquer passivos contingentes para 2021. Já o Conselho Único de Resolução (CUR) comunicou alguns relacionados com litígios pendentes relativos às contribuições dos bancos para o Fundo Único de Resolução (FUR), um fundo que pode ser utilizado para apoiar resoluções bancárias. O TCE considera estas informações adequadas, mas recomenda melhorias na supervisão do risco financeiro e no método de cálculo de eventuais reembolsos de custas judiciais.

*"O Tribunal de Justiça Europeu proferiu agora acórdãos sobre cinco processos fundamentais que contestam a primeira decisão de resolução do CUR – a do Banco Popular Español", afirma Rimantas Šadžius, responsável pela auditoria na qualidade de Membro do TCE. "No nosso relatório, registamos que a segurança jurídica daí resultante reduz o nível de risco financeiro para a União Bancária. Damos uma visão de pormenor dos riscos que permanecem e recomendamos novas melhorias na supervisão e no cálculo das eventuais consequências financeiras", acrescenta.*

Desde a resolução do Banco Popular Español, em 2017, foram instaurados numerosos processos tanto ao nível da UE como nacional. No início deste ano, o Tribunal de Justiça Europeu recusou dar seguimento a cinco processos fundamentais contra a decisão de resolução. Embora o CUR já tivesse considerado remota a probabilidade de perder os processos, esta recusa diminuiu ainda mais os riscos financeiros a que está sujeito. Relativamente a 2021, o CUR não comunicou quaisquer passivos contingentes relacionados com processos instaurados ao nível da UE. O TCE não encontrou provas que contradigam esta avaliação. Para os processos nos tribunais nacionais, o CUR baseia-se nas informações comunicadas pela autoridade nacional de resolução espanhola.

*O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do relatório anual sobre os passivos contingentes no âmbito do MUR adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral encontra-se em [www.eca.europa.eu](http://www.eca.europa.eu).*

## ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditors [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

No entanto, os relatórios desta autoridade foram recebidos após o encerramento das contas do CUR. Para as próximas contas (relativas a 2022), estas informações devem ser recolhidas mais cedo e integradas no processo, recomenda o TCE.

O TCE refere ainda que, na sequência da recomendação que fez no relatório do ano passado, o CUR reavaliou os passivos contingentes relacionados com os litígios sobre o cálculo das contribuições dos bancos para o FUR e comunicou um montante muito inferior ao de 2020. Para 2021, o CUR comunicou passivos contingentes no valor de 5,5 milhões de euros relativos a 63 processos judiciais ao nível da UE. Em relação aos processos ao nível nacional, não divulgou nenhum passivo, já que um acórdão do Tribunal de Justiça Europeu considerou que os tribunais nacionais não têm competência para anular estas decisões. O CUR inscreveu também nas contas um montante de 2,55 milhões de euros como possível compensação por custas judiciais. O TCE salienta que o método utilizado para quantificar estes custos deve ser aperfeiçoado, especialmente para ter em conta as características dos diferentes processos. Além disso, o CUR deve melhorar a divulgação dos passivos contingentes no caso dos processos em que considere possível o risco de o FUR ter de pagar, mas em que a exposição financeira não possa ser estimada de forma fiável.

### **Informações de contexto**

Estão pendentes ao nível nacional mais de 900 processos administrativos e judiciais relacionados com a resolução do Banco Popular Español. Ao nível da UE, o Tribunal Geral negou provimento a dois recursos de anulação das decisões de não resolução tomadas pelo CUR em relação ao ABLV Bank. No que diz respeito ao litígio sobre a não resolução do PNB Banka, o Tribunal Geral decidiu aguardar até que cheguem à fase de decisão final os processos conexos contra a avaliação do Banco Central Europeu, que declarou a instituição "em situação ou em risco de insolvência".

Existem também alguns processos novos cujas eventuais consequências financeiras só serão consideradas nas contas do próximo ano. As tensões geopolíticas agravaram a situação de liquidez do Sberbank Europe AG (pertencente ao Sberbank russo, que é maioritariamente detido pela Federação da Rússia) e das suas filiais na Croácia e na Eslovénia, que foram consideradas "em situação ou em risco de insolvência" pelo BCE. Por isso, o CUR decidiu adotar programas de resolução. O Sberbank europeu e o Sberbank russo pretendem anular estas decisões e instauraram ações contra o CUR, a Comissão e o Conselho.

O presente relatório de auditoria incide exclusivamente nos passivos contingentes resultantes do desempenho por parte do CUR, do Conselho e da Comissão Europeia das suas funções ao abrigo do Regulamento MUR no exercício de 2021. Está disponível no [sítio Web do TCE](#).

### **Contactos para a imprensa**

Serviço de imprensa do TCE: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu)

Claudia Spiti: [claudia.spiti@eca.europa.eu](mailto:claudia.spiti@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 691 553 547

Vincent Bourgeais: [vincent.bourgeais@eca.europa.eu](mailto:vincent.bourgeais@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 691 551 502

Damijan Fišer: [damijan.fiser@eca.europa.eu](mailto:damijan.fiser@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 621 552 224